

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 2/2019  
Data: 25/01/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Código: 7761

Endereço: R GUILHERME KANTOR, 311, SALA 1

Cidade: São Mateus do Sul - PR

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 6h20min às 9h20min e das 12h às 17h e sábado 7h às 11h (18-01-8050)
2	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 6h20min às 9h20min e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h (18-01-8051)
3	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 6h20min às 10h20min e das 14h às 18h e sábado 7h às 11h (18-01-8052)
4	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 7h às 12h e das 16h às 19h e sábado 7h às 11h (18-01-8053)
5	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 18h às 22h (2ª a 6ª) e domingo das 6h às 10h (18-01-8054)
6	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 22h às 6h (2ª a 6ª) (18-01-8055)
7	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 22h às 6h (TDM) (18-01-8056)
8	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria no Prédio Principal na seguinte carga horária semanal/diária: 10h às 22h (SDF) (18-01-8057)
9	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza c/Insalubridade na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 6h30min às 9h30min e das 12h às 17h e sábado 7h às 11h (18-01-8058)
10	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza c/Insalubridade na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 6h30min às 9h30min e das 12h às 17h e sábado 7h às 11h (18-01-8059)
11	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza c/Insalubridade na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 9h às 12h e das 13h30min às 18h30min e sábado 7h às 11h (18-01-8060)
12	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza c/Insalubridade na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 13h às 16h30min e das 17h30min às 22h e sábado 7h às 11h (18-01-8061)
13	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza c/Insalubridade na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h e sábado 7h às 11h (18-01-8062)
14	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 6h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h30min e sábado 7h às 11h (18-01-8063)
15	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria na Clínica Odontológica e Centro Tecnológico na seguinte carga horária semanal/diária: 19h às 23h (2ª a 6ª) (18-01-8064)

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 2/2019  
Data: 25/01/2019

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
16	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Complexo Esportivo na seguinte carga horária semanal/diária: 7h30min às 11h20min e das 13h20min às 17h30min e sábado 7h às 11h (18-01-8065)
17	6,00	UN	Contratação de Agente de Limpeza no Núcleo São Mateus do Sul (2ª a 6ª) na seguinte carga horária semanal/diária: 8h às 12h e das 13h às 17h (18-01-8069)
18	6,00	UN	Contratação de Agente de Portaria no Núcleo São Mateus do Sul (2ª a 6ª) na seguinte carga horária semanal/diária: 18h30min às 22h30min (18-01-8070)

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

### **Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

## **JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e (EPI's) e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias ao desempenho das funções da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, garantindo, aos usuários, um ambiente limpo, higienizado, bem como a conservação do patrimônio.

Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas de cada unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento das mesmas, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços, considerando ainda que a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV não dispõe de estrutura própria (quadro de pessoal) para prestar os referidos serviços.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando os autos de mandado de segurança sob nº0005618-38.2018.8.16.0174 e autos nº0030643-90.2018.8.16.000/1 é necessária imediata rescisão do contrato nº10/2018 e a contratação da empresa Flama Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº03.121.972/0001-32 em caráter emergencial, dada a essencialidade e urgência da prestação dos serviços, em vista que a empresa já está com os postos implantados por força do contrato nº10/2018.

Considerando que o objeto deste processo foi licitado por meio do Pregão Presencial nº25/2017, aberto em 14/12/2017 em que a empresa Flama Construções e Serviços Ltda obteve o menor preço conforme proposta anexa.

União da Vitória, 25 de Janeiro de 2019

-----  
Maristela Elvira Grossl Stiegler  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 2/2019  
Data: 25/01/2019

Folha: 3/3

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
ALYSSON FRANTZ  
REITOR

**Valor da Despesa:** 499.853,40 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos )

**Pagamento.....:** mensal